

AUTOR:	DIRETOR	REFERÊNCIA						
		Nº	/	Ano escolar	de	dia	de	mês
ATO:	AVISO	05	/	2018-2019	de	04	de	fevereiro
DESTINATÁRIO(S):	Alunos do 3º Ciclo do Ensino Básico <input checked="" type="checkbox"/> Alunos do Ensino Secundário <input checked="" type="checkbox"/>	PUBLICITAÇÃO						
		Escola Básica nº2 da Mealhada <input checked="" type="checkbox"/>		Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada <input checked="" type="checkbox"/>				
		Escola Básica nº2 da Pampilhosa <input checked="" type="checkbox"/>				Sítio Internet AEM <input checked="" type="checkbox"/>		
SUMÁRIO:	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS 2019: CANDIDATURAS E PROCESSO ELEITORAL.							

No exercício da competência que me está cometida pelo Despacho nº 436-A/2017, de 6 de janeiro, determino:

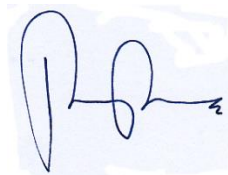
1. A eleição da proposta de Orçamento Participativo das Escolas para o ano de 2019 realizar-se-á no dia **22 de março de 2019** em mesa de voto instalada:
 - a) na Escola Básica nº 2 da Mealhada, na respetiva Biblioteca;
 - b) na Escola Básica nº 2 da Pampilhosa, na respetiva Biblioteca;
 - c) na Escola Secundária c/3º CEB da Mealhada, na respetiva Biblioteca.

2. As propostas candidatas têm que ser submetidas até às **17:00 horas** do dia **28 de fevereiro/2019**, por **uma** das seguintes vias:
 - a) impressas **em papel**, nos Serviços de Administração Escolar da respetiva Escola, pelos respetivos subscritores;
 - b) digitalizadas e remetidas **através do correio eletrónico** de um dos subscritores devidamente identificado no texto da mensagem com o respetivo nome, turma e nº para o seguinte endereço da respetiva Escola:
 - OPE da Escola Básica nº 2 da Mealhada, op.eb2m@aemealhada.pt;
 - OPE da Escola Básica nº 2 da Pampilhosa, op.eb2p@aemealhada.pt;
 - OPE da Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada, op.eesm@aemealhada.pt;
 - c) ou ainda, mediante preenchimento de **formulário eletrónico** disponível em <https://opescolas.edu.gov.pt/candidaturas.html>;
 - d) para apresentação de proposta por uma das vias prevista em 2.a) ou 2.b) é obrigatório o uso de modelo próprio para o efeito, disponível em www.aemealhada.pt, podendo também ser requerido, via correio eletrónico para o endereço indicado na alínea 2.b) do presente aviso, ao Coordenador local do OPE2019;

3. A proposta observará as seguintes condições:
 - a) ser subscrita, individualmente, por um estudante **proponente**, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes **proponentes**;
 - b) ser **apoiada** por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem a respetiva escola, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante e assinatura;

- c) referir expressamente a respetiva exequibilidade de acordo com a dotação local atribuída ao OPE 2019;
- d) para efeitos do previsto na alínea 3.b), o número mínimo de alunos apoiantes é:
- na Escola Básica N.º 2 da Mealhada, **8 alunos**;
 - na Escola Básica N.º 2 da Pampilhosa, **10 alunos**;
 - na Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada, **22 alunos**.
4. O Coordenador local do OPE2019 verificará as candidaturas rececionadas, nomeadamente para eventual exercício do previsto na alínea “a” do Art.º 6º do *Despacho n.º 436-A/2017*, **entre os dias 1 e 7 de março/2019**; no dia **8 de março/2019**, publicitará relação das propostas rececionadas com a indicação de aceitação ou exclusão das mesmas;
5. Até dia **8 de março/2019**, a Coordenadora Técnica dos Serviços de Administração Escolar providenciará no sentido de estes publicitarem localmente os cadernos eleitorais OPE2019 de cada Escola, devendo os alunos eleitores verificar que se encontram efetiva e corretamente identificados naqueles.
6. no dia **22 de março/2019**, entre as **9:45 horas**, hora oficial de abertura das urnas para votação, e as **16:30 horas**, hora oficial de encerramento das urnas (a menos que antes tenham já votado todos os eleitores), decorrerá o ato eleitoral.
7. Os alunos eleitores que por motivo de visita de estudo oficial não possam exercer o respetivo direito de voto, votam antecipadamente, nos termos e conforme procedimento descrito no Anexo ao presente aviso, dele fazendo parte integrante.
8. Imediatamente a seguir ao encerramento das urnas, a Comissão Eleitoral procederá à contagem dos votos e respetivo registo em ata.
9. A Comissão Eleitoral procederá à apresentação pública dos resultados da votação até dia 29 de março/2019.

O Diretor,



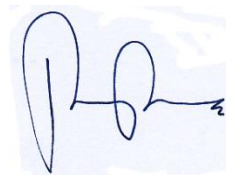
(Fernando José Nunes Trindade)

AUTOR:	DIRETOR	REFERÊNCIA						
		Nº	/	Ano escolar	de	dia	de	mês
ATO:	ANEXO ao AVISO	05	/	2018-2019	de	04	de	fevereiro
DESTINATÁRIO(S):	Alunos do 3º Ciclo do Ensino Básico <input checked="" type="checkbox"/> Alunos do Ensino Secundário <input checked="" type="checkbox"/>	PUBLICITAÇÃO						
		Escola Básica nº2 da Mealhada <input checked="" type="checkbox"/>		Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada <input checked="" type="checkbox"/>				
		Escola Básica nº2 da Pampilhosa <input checked="" type="checkbox"/>		Sítio Internet AEM <input checked="" type="checkbox"/>				
SUMÁRIO:	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2019: ASSEMBLEIA ELEITORAL: VOTO ANTECIPADO.							

Os alunos eleitores que não possam exercer o respetivo direito de voto no dia 22 de março de 2019 por motivo de visita estudo oficial, exercem esse direito antecipadamente nos termos seguintes.

- Os **promotores** da(s) visita(s) de estudo fornecem relação atualizada dos alunos participantes na(s) mesma(s) à Direção, no caso de se tratar de aluno da Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada, ou ao Coordenador de Escola **até dia 19 de março de 2019;**
- Entre o dia 20 e 21** de março de 2018:
 - o(s) eleitor(es) com direito a exercício antecipado de voto comparecem junto da Direção, no caso de se tratar de aluno da Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada, ou do Coordenador de Escola, sendo-lhes entregue um boletim de voto e dois envelopes brancos;
 - De seguida, em local reservado a indicar pela Direção, no caso de se tratar de aluno da Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada, ou do Coordenador de Escola, o eleitor manifesta o seu voto, dobra o boletim de voto em quatro partes, introduz este num dos envelopes em branco, sem qualquer marca ou identificação, e introduz este envelope no segundo envelope, no qual apõe o nome, turma, nº e assinatura, entregando o mesmo à Direção, no caso de se tratar de aluno da Escola Secundária c/ 3º CEB da Mealhada, ou ao Coordenador de Escola, que assina, também o envelope e sela o mesmo.
- No dia 22 de março, após abertura das urnas para votação, os votos antecipados são entregues pela Direção ou pelo Coordenador de Escola à respetiva Comissão Eleitoral, que introduzirá os votos nas respetivas urnas, observando os procedimentos habituais de identificação e sigilo.

O Diretor,



(Fernando José Nunes Trindade)